

REFORMA RS



REFORMA RS 2020

PROJETOS PARA
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO,
ARRECADAÇÃO E
CONTROLE DE GASTOS

DEZEMBRO DE 2020





RESUMO DAS PROPOSTAS

PL 246 e PEC 289

RESUMO DAS PROPOSTAS PL 246 e PEC 289

ALTERAÇÕES NO ICMS

- Prorrogação das alíquotas de 30% por 4 anos (PL 246)
- Alíquota modal de 18% em 2021. A partir de 2022, 17%. (PL 246)
- Corte de incentivos fiscais (até 25% de parte dos créditos presumidos dez/20) (decreto)

TRIBUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO (PL 246 e PEC 289) (sem alteração de alíquotas)

ALTERAÇÕES NO IPVA

- Alteração da idade de isenção para 30 anos (em 2022)
- Retirada da isenção de veículos elétricos (em 2022)
- Isenção para até 1 UPF (em 2022)
- Previsão da obrigatoriedade de emplacamento no RS

ALTERAÇÕES NO ITCD

- Inclusão do PGBL/VGBL
- Exclusão das áreas de preservação ambiental da base de cálculo do ITCD
- Desconto para pagamento antecipado

ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA E À RETOMADA PÓS-COVID

- Redução da alíquota efetiva para compras internas no Estado para 12% (decreto)
- Extinção do DIFAL (“imposto de fronteira”)
- Revisão do Simples Gaúcho (mantém a isenção até R\$ 180 mil)
- Devolução de saldos credores de exportação (decreto)
- Estímulo à importação pelo RS (decreto)
- Incentivo ao E-commerce (decreto)
- Diferimento Parcial do ICMS nas Operações com ST (decreto)

Os decretos serão publicados em 2020 e 2021

RESUMO DAS PROPOSTAS PL 246 e PEC 289 (CONT.)

TRANSPARÊNCIA, CIDADANIA E COMBATE À INFORMALIDADE (PL 246 e PEC 289)

- Receita Certa – devolução ICMS aos cidadãos de parte do crescimento de receita do varejo
- Fortalecimento do Programa NFG, com aumento de 50% dos recursos às instituições parceiras

SIMPLIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – RECEITA 2030 (PL 246)

- “Nos Conformes”
- Código de Boas Práticas Tributárias
- Alterações no procedimento administrativo tributário
- Alterações no valor mínimo de ajuizamento
- Alterações cadastrais
- Aprimoramento do regime especial de fiscalização

CONTROLE PERMANENTE DA DESPESA

- Realismo Orçamentário = PEC 289
- Duodécimo = PEC 289
- Teto de Gastos Estaduais = PEC 289
- Alíquotas de previdência dos militares = PLC 05

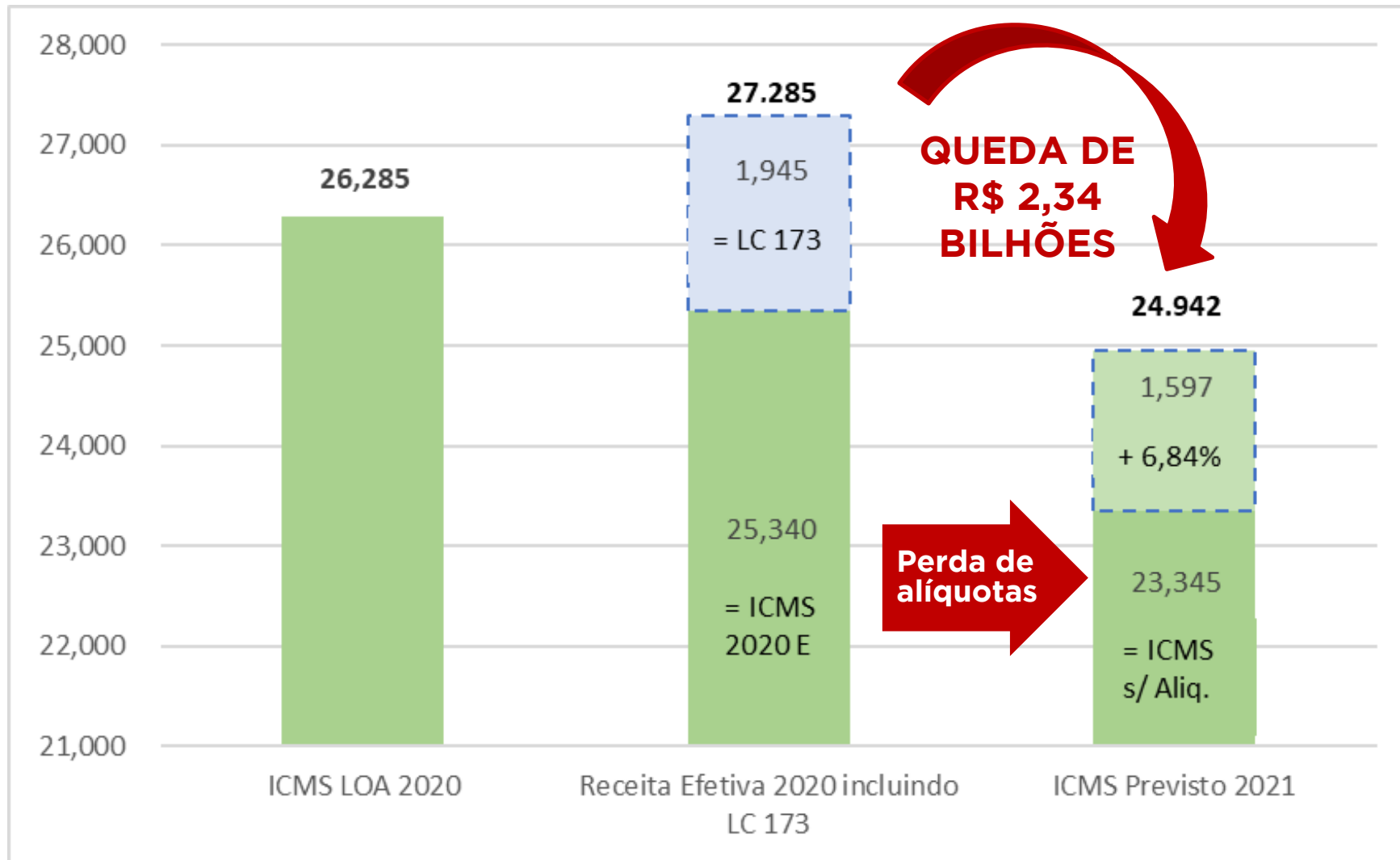
Os decretos serão publicados em 2020 e 2021



QUEDA DE RECEITA E SEUS EFEITOS

ICMS LÍQUIDO 2021 S/ ALÍQUOTAS EXTRAS (parcela do Estado 70%)

Em R\$ milhões



O ICMS deve encerrar 2020 em R\$ 36,2 bilhões, abaixo da LOA de R\$ 37,5 bilhões (bruto)

Assim, a perda 2020 do Estado foi coberta pela LC 173

Para 2021, sem alíquotas nem LC 173, a base cairia R\$ 4 bilhões

Mesmo com crescimento nominal de 6,84% (Focus), a receita teria uma queda líquida de R\$ 2,34 bilhões na parcela do Estado em relação a 2020





IMPACTO DA QUEDA TOTAL DAS ALÍQUOTAS EM 2021

- **ICMS Líquido em 2021 abaixo da Receita 2020 (ICMS + LC 173) em R\$ 2,34 bilhões para o Estado:**
 - Acordo da Lei Kandir pode trazer R\$ 275 milhões anuais
 - A previdência dos militares gera R\$ 200 milhões ao ano (R\$ 150M noventa 2021)
 - **Restaria ainda R\$ 1,92 bilhão a menos de receita para o Tesouro Estadual (efeito idêntico ao das alíquotas extraordinárias hoje)**
- **Riscos não considerados na LOA 2021 e que aumentariam o impacto da perda de R\$ 1,92 bilhão:**
 - Gastos extras da Educação e Saúde com a pandemia (volta às aulas, prevenção e vacinação)
 - Efeito da EC Fundeb (necessidade de modular um gasto extra R\$ 3,2 bilhões POR ANO)
- **Recursos extraordinários não podem substituir receita corrente:**
 - Privatização da CEEE D possui efeito negativo de caixa no primeiro ano
 - Vendas da CEEE GT e Sulgas não são garantidas, não gerarão \$ no primeiro semestre e não podem ser direcionadas para despesas correntes (artigo 44 da LRF)
 - FUNDOPREV = ainda sem aprovação SPREV e também de natureza extraordinária e vinculada



CONSEQUÊNCIAS DE UMA PERDA LÍQUIDA DE R\$ 1,92 BILHÃO: altíssimo risco fiscal em meio à pandemia

- **Piora substancial no fluxo de pagamentos**
- **Incapacidade de atender gastos da pandemia sem ajuda federal**
- **Redução dos recursos para Saúde (12%) e Educação (custeio e investimentos acima 25%)**
- **Incapacidade de modular efeitos da EC Fundeb**
- **Inviabilidade dos investimentos atuais (DAER)**
- **Altíssimo risco da queda da liminar sem adesão ao RRF**
 - **Inviabiliza um horizonte factível de voltar a pagar a dívida ainda que parcelada**
- **Estado ainda tem pagamentos atrasados ou suspensos**
 - **Dívida com União (R\$ 3,5 bilhões anuais)**
 - **Décimo terceiro salário (R\$ 1,4 bilhão mais custo financeiro de R\$ 120 milhões)**
 - **Fornecedores**
 - **Contribuição IPE Saúde (3 meses)**
- **Valor acima corresponde a quase 1,5 mês de folha do Executivo**

PLP 101 votado no Congresso Nacional em 15/12/2020

ENTREVISTA À RÁDIO GAÚCHA

Não aprovar reforma tributária "dificulta muito" adesão do RS a regime de recuperação fiscal, diz secretário do Tesouro Nacional

Bruno Funchal foi entrevistado no programa "Gaúcha Atualidade" desta quinta-feira

27/08/2020 - 08h49min
Atualizada em 27/08/2020 - 09h46min

O secretário do Tesouro Nacional, Bruno Funchal, comentou nesta quinta-feira (27), em entrevista ao programa *Gaúcha Atualidade*, da Rádio Gaúcha, sobre a [proposta de reforma tributária](#) do governo do Rio Grande do Sul e as tratativas para adesão do Estado ao regime de recuperação fiscal da União.

Segundo ele, uma eventual rejeição da reforma pela Assembleia Legislativa "dificultaria muito" as negociações. O secretário citou ainda a previsão de o Estado [perder de R\\$ 2 bilhões por ano com o fim das alíquotas de ICMS majoradas no final de 2015](#).

— Pagar todas as receitas demora, com R\$ 2 bilhões a menos, demoraria mais. De fato, tende a ser insustentável, seria difícil aderir (*ao regime*), sem dúvida — afirmou.

- **Reformulação da Lei do RRF (prazo até 10 anos, novas condições de entrada e vedações)**
- **RS precisará aderir em 2021**
- **Retirada das alíquotas derruba previsão de receitas**
- **Receitas extraordinárias não contam na avaliação de equilíbrio do Plano**



OS EFEITOS DAS REFORMAS ATÉ AQUI



RESULTADOS DO AJUSTE FISCAL GAÚCHO

CRESCIMENTO NOMINAL DESPESAS DE PESSOAL

- Média anual 2010-2019 (dez anos) = 9,66%
- Média anual 2015-2019 (cinco anos) = 6,76%
- Média anual 2019-LOA2021 (dois anos) = 1,02%

- Reformas geram economia próxima a R\$ 2,0 bilhões no biênio 2020-21

VARIAÇÃO NOMINAL DE INVESTIMENTOS

- Média anual 2010-2019 (dez anos) = QUEDA DE 7,85%
- Média anual 2015-2019 (cinco anos) = + 3,49%
- Média anual 2019-LOA2021 (dois anos) = + 10,3%

- Deve-se levar em conta que essas oscilações maiores devem-se ao baixo valor absoluto perante o orçamento total (menos de 2% das despesas totais)

CRESCIMENTO NOMINAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- Média anual 2010-2019 (dez anos) = 9,59%
- Média anual 2015-2019 (cinco anos) = 6,14%
- Média anual 2019-LOA2021 (dois anos) = 1,84%

- Controle de gastos gerará economia superior a cerca de R\$ 300 milhões no biênio 2020-2021



Redução de ICMS para empresas do SIMPLES

AS EMPRESAS DO SIMPLES

RESULTADO FINAL POR FAIXA DE FATURAMENTO - VALORES 2020, CÁLCULO DE TRANSAÇÕES EFETIVAS PELA RECEITA ESTADUAL

Faixa de faturamento (em R\$)	Redução total da carga ICMS / faturamento	Nº de empresas	% total de empresas
faixa 01 - até 180.000,00 (*)	1,42%	157.731	60,37%
faixa 02 - de 180.000,01 a 360.000,00 (*)	1,24%	50.814	19,45%
faixa 03 - de 360.000,01 a 720.000,00	0,41%	20.312	7,77%
faixa 04 - de 720.000,01 a 1.080.000,00	0,49%	10.933	4,18%
faixa 05 - de 1.080.000,01 a 1.440.000,00	0,50%	6.566	2,51%
faixa 06 - de 1.440.000,01 a 1.800.000,00	0,50%	8.775	3,36%
faixa 07 - de 1.800.000,01 a 2.700.000,00	0,47%	2.760	1,06%
faixa 08 - de 2.700.000,01 a 3.240.000,00	0,54%	845	0,32%
faixa 09 - de 3.240.000,01 a 3.420.000,00	0,59%	1.094	0,42%
faixa 10 - de 3.420.000,01 a 3.600.000,00	0,66%	1.429	0,55%
MÉDIA	0,68%	261.258	

Obs: alíquotas totais incluindo todos os tributos do Simples
(*) Mantida isenção de forma permanente

Todas as faixas
pagarão
MENOS ICMS
com a
proposta da
Reforma RS

Redução de
carga de ICMS
em quase
R\$ 300
milhões



SIMPLES

O RS tem 310 mil empresas

Cerca de 200 mil no Simples com faturamento até R\$ 360 mil/ano



HOJE:

Compram seus produtos com:

- **18%** - se dentro do RS
- **12% + 6% (Difal)** - se fora do RS
- **São isentos de ICMS no Simples**

SEM APROVAR A REFORMA:

Comprarão seus produtos com:

- **17%** - se dentro do RS
- **12% + 5% (Difal)** - se fora do RS
- **Isentos de ICMS no Simples**

ESTADO SEM RECURSOS PARA:

- **Repor efetivo da Segurança**
- **Investimentos nas estradas**
- **Grave risco à adesão ao RRF**

COM A REFORMA:

Comprarão seus produtos com:

- **12%** - se dentro do RS
- **12% (sem ~~Difal~~)** - se fora do RS
- **Permanecem isentos do ICMS no Simples**

ESTADO COM RECURSOS PARA:

- **Repor efetivos**
- **Investimentos em estradas**
- **Possibilidade de adesão ao RRF**

EMPRESA A - INDUSTRIAL

EXEMPLO
Faturamento
anual inferior
a R\$ 360 mil
(empresa fatura
R\$ 350 mil)

	ATUAL	SEM PL	COM PL
Faturamento tributado	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Alíquota Efetiva - Simples Nacional	4,92%	4,92%	4,92%
ICMS - Simples Nacional	1,67%	1,67%	1,67%
ICMS antes Simples Gaúcho	R\$ 4.182,00	R\$ 4.182,00	R\$ 4.182,00
Benefício Simples Gaúcho %	100%	100%	100%
Benefício Simples Gaúcho R\$	R\$ 4.182,00	R\$ 4.182,00	R\$ 4.182,00
ICMS a pagar %	0,00%	0,00%	0,00%
ICMS a pagar R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VARIAÇÃO		R\$ -	R\$ -

ICMS Compras			
Substituição Tributária	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Produtos isentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Produtos Redução de Base de Cálculo - 7%	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Operação interna - tributação normal	R\$ 4.821,43	R\$ 4.498,71	R\$ 2.995,13
Oper interestadual - ICMS outro estado	R\$ 3.214,29	R\$ 3.214,29	R\$ 3.214,29
Oper interestadual - DIFAL	R\$ 1.607,14	R\$ 1.419,97	
TOTAL ICMS NAO APROVEITADO	R\$ 12.142,86	R\$ 11.632,96	R\$ 8.709,42

REDUÇÃO DE CUSTO COMPRAS

-R\$ 509,90

-R\$ 2.923,54

AUMENTO SIMPLES GAÚCHO

R\$ -

R\$ -

REDUÇÃO TOTAL

-R\$ 509,90

-R\$ 2.923,54

% REDUÇÃO SOBRE FATURAMENTO

-0,15%

-0,84%

% REDUÇÃO CUSTO DE COMPRA

-0,20%

-1,17%

EMPRESA B - INDUSTRIAL

EXEMPLO
Faturamento
anual superior
a R\$ 360 mil
(empresa fatura
R\$ 1,050 milhão)

	ATUAL	SEM PL	COM PL
Faturamento tributado	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
Alíquota Efetiva - Simples Nacional	7,70%	7,70%	7,70%
ICMS - Simples Nacional	2,62%	2,62%	2,62%
ICMS antes Simples Gaúcho	R\$ 19.635,00	R\$ 19.635,00	R\$ 19.635,00
Benefício Simples Gaúcho %	29%	29%	0%
Benefício Simples Gaúcho R\$	R\$ 5.694,15	R\$ 5.694,15	R\$ -
ICMS a pagar %	1,86%	1,86%	2,62%
ICMS a pagar R\$	R\$ 13.940,85	R\$ 13.940,85	R\$ 19.635,00
VARIAÇÃO		R\$ -	R\$ 5.694,15

ICMS Compras

Substituição Tributária	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Produtos isentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Produtos Redução de Base de Cálculo - 7%	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
Operação interna - tributação normal	R\$ 14.464,29	R\$ 13.496,13	R\$ 8.985,39
Oper interestadual - ICMS outro estado	R\$ 9.642,86	R\$ 9.642,86	R\$ 9.642,86
Oper interestadual - DIFAL	R\$ 4.821,43	R\$ 4.259,90	
TOTAL ICMS NAO APROVEITADO	R\$ 36.428,57	R\$ 34.898,88	R\$ 26.128,25

REDUÇÃO DE CUSTO COMPRAS

-R\$ 1.529,69

-R\$ 8.770,63

AUMENTO SIMPLES GAÚCHO

R\$ -

R\$ 5.694,15

REDUÇÃO TOTAL

-R\$ 1.529,69

-R\$ 3.076,48

% REDUÇÃO SOBRE FATURAMENTO

-0,15%

-0,29%

% REDUÇÃO CUSTO DE COMPRA

-0,20%

-0,41%



NOVA PROPOSTA

Mudança na transição das alíquotas de ICMS

- PL 246 = 30 % por 4 anos
- Alternativa: 30% por **3 anos**
- PL 246 = 18% em 2021, voltando a 17% a partir de 2022
- Alternativa: **17,5% em 2021**, voltando a 17% a partir de 2022

Mudanças da revisão de benefícios fiscais

- PL 146 = mantém isenção do Simples Gaúcho até R\$ 180 mil (60% dos CNPJs)
- Alternativa: mantém isenção do Simples Gaúcho até **R\$ 360 mil** (80% dos CNPJs)
- **OBS:** todas as faixas de faturamento pagarão menos ICMS em qualquer caso, pois os efeitos do fim da DIFAL e alíquota interna (12%) são maiores do que o benefício do Simples Gaúcho

ITCD

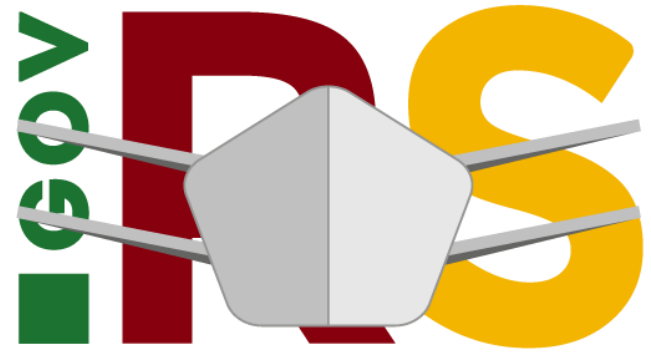
- PL 246 = prevê tributação de PGBL e VGBL, exclusão de áreas ambientais e descontos antecipados
- Alternativa: apartar para discutir e voltar ano que vem

IPVA

- PL 246 = mudanças para 2022 (idade de 30 anos, mínimo 1 UPF, obrigatoriedade de emplacamento e fim da isenção dos elétricos)
- Alternativa: apartar para discutir e voltar ano que vem

Restante do projeto (medidas de desenvolvimento econômico, revisão de multas e combate à sonegação)

- Mantidas as medidas econômicas, com aperfeiçoamentos pontuais de redação



NOVAS FAÇANHAS

